



MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – AMAZONAS E RORAIMA

Luta pela vida, Contra a Violência.

Fone (92) 9395-7136, 8253-1398 - BRASIL

E-mail: [renato.souto@mndh.org.br](mailto:renato.souto@mndh.org.br), [www.mndh.org.br](http://www.mndh.org.br)

Rua Helena de Moura, n 18 A, Alvorada I, Manaus – AM CEP 69043- 341

## **Dossiê**

# **A infância Roubada no Amazonas**

**Casos de Exploração Sexual e Pedofilia no Estado do Amazonas**

# MNDH



**Dossiê nº 001/MNDH – AM/RR - 14**

Manaus, 05 de julho de 2014.

Excelentíssimos (a) Senhores (a),

Ao cumprimentar respeitosamente Vossa (s) Excelência(s), é o presente para apresentar um resumo das questões de Exploração Sexual e Pedofilia no Estado do Amazonas, **A SABER:**

### **a) A infância Roubada no Amazonas**

Os crimes sexuais cometidos Estado do AMAZONAS abaixo mencionados estão sendo considerado de grau extremo: tomados de um desejo sexual insano, desprovido de qualquer controle ante o consumo de bebidas alcoólicas e drogas, diretamente e sem nenhum apego à natureza afetiva da relação sexual. E o que mais nos choca e chama a atenção é o fato de algumas autoridades dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) são acusados, coniventes e cumpriam em alguns casos.

Com a sanção da lei, o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável passa a integrar o rol dos hediondos, assim como latrocínio e homicídio. Já faz parte dessa lista o estupro e o estupro de vulnerável.

A partir de agora, quem cometer o crime não terá direito a anistia, graça ou indulto, nem ao pagamento de fiança. A pena precisa começar a ser cumprida em regime fechado.

Atualmente, o Código Penal vigora com a redação de que o crime de exploração sexual se dá ao "submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone".

Pelo projeto aprovado no dia 21 de Maio de 2014, será acrescentado trecho no qual define que o crime se dará quando houver "favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável". A pena prevista para o crime não se altera, e continua a já prevista no Código Penal, de quatro a dez anos. O crime de abuso sexual de crianças e adolescentes já está previsto na lei de crimes hediondos.

Mister que se esclareça, primeiramente, em relação de acordo com a nova lei (PL 7220/14), os condenados por este tipo de crime não terão direito à anistia ou qualquer tipo de indulto e não poderão pagar fiança. Além disso, terão de cumprir pelo menos 2/5 da pena no regime fechado antes de pedir a progressão a outro regime, em caso de réu primário, e 3/5 em caso de reincidentes. Nos crimes comuns, a progressão de pena pode ser pedida após o cumprimento de 1/3 da condenação.

A culpabilidade, que significa a reprovação social que os crimes e seus autores merecem, é intensa, tratando-se ambos de delitos gravíssimos que atentam contra os bens jurídicos mais caros à dignidade humana: a vida e a liberdade sexual.



É desnecessária formação em psicologia para constatar a agressividade, a covardia, a inexistência de qualquer freio dos instintos do réu. Cuida-se de um egoísta, que, sem importar-se com o desejo, o limite e a liberdade de outrem, impôs a vítima a submeter-se a violência sexual e, calar-lhe a voz, assegurando a impunidade.

Os motivos dos delitos, de outra sorte, provocam náusea, marejamento dos sentidos, medo do que é capaz um ser humano para satisfazer-se. A ninguém é reservado, nem no estado de selva, a impor a outro a auto-satisfação, mais ainda com o aviltamento de uma das maiores dádivas que nos foi dada pela, nossa racionalidade que vincula como só os humanos podem fazer, o apreço, a consideração, amor, manifestando-os por intermédio da relação sexual, que depende, pois, de liberdade. Menos se tolera ainda, que para isentar-se da responsabilidade pelo ato repulsivo, mate.

Manaus concentra números alarmantes de abusos sexuais contra menores de 18 anos. Segundo levantamento da SSP/AM, dos 62 municípios amazonenses, Manaus foi à cidade com mais registros de estupros em 2013. Ao todo, 932 ocorrências do crime aconteceram na capital, o que representa 89,6% do total de casos de estupro contra criança e adolescentes no Amazonas. A Cidade também registrou aumento de 42,1% no volume de estupros se comparados os registros dos dois últimos anos. Na capital, no ano passado, 932 casos foram relatados à polícia e 656 estupros foram registrados em 2012.

O número de casos de estupros de crianças e adolescentes no Amazonas aumentou 37,9% no comparativo entre os dois últimos anos, de acordo com os dados da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM). Entre os agressores do convívio social da vítima, o padrasto é o principal denunciado.

De acordo com a Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção à criança e ao Adolescente (Depca), Linda Glaucia, avaliou que o volume de denúncias de abusos sexuais contra crianças e adolescentes poderiam ser maiores no interior do estado, se houvesse intensificação de políticas públicas de proteção às vítimas das áreas mais isoladas do estado. A delegada atribuiu o aumento do número de denúncias à confiança das vítimas no trabalho da polícia. “A denúncia ocorre quando há garantias das seguranças das vítimas. Esse aumento, eu entendo, que foi em razão da credibilidade que as pessoas sentem em denunciar e pelo fato de ser preservado o anonimato das vítimas, que não é exposta e também tem a identidade preservada pela imprensa. Quando as pessoas veem as prisões acontecendo a sensação de impunidade diminui. Antes as pessoas achavam que se denunciasse não daria em nada, porque o estupro é um crime sem testemunha. Hoje a palavra da criança vale, há laudos periciais e de psicólogos”, destaca a delegada Linda Glaucia.

## **Casos Emblemáticos no Estado do Amazonas.**

### **Município de Coari**

Existência de um esquema de blindagem aos processos envolvendo o prefeito de Coari onde já foram noticiários em vários meios de comunicação. Mais uma vez o Suspeito é acusado de assédio e estupro, o famigerado caso de pedofilia ao qual é acusado o prefeito Adail Pinheiro, é preciso lembrar que é um processo que analisa a existência de uma rede sofisticada de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, favorecimento a prostituição, corrupção de menores e outros crimes, tudo isto bancado com o erário público. O processo é volumoso,



possuem diversos acusados, inúmeras escutas telefônicas, fotos, vídeos e etc., provas que exigem do magistrado uma análise imparcial, detida e, por consequência, demorada.

Durante as investigações, o Ministério Público do Estado do Amazonas constatou que Adail Pinheiro utilizava do cargo público que ocupava para constranger vítimas e testemunhas, prejudicando a regularidade do processo criminal. Verificou, também, que a primeira prisão do Prefeito (ainda em 2009) não foi suficiente para coibir que o mesmo continuasse na sua atividade delitiva, tanto que hoje existem 8 processos/inquéritos por crimes sexuais no TJAM no qual o Prefeito afastado figura como réu/investigado. Ou seja, sua manutenção em liberdade prejudica a atuação dos mecanismos da justiça. Dentro destas razões, o prefeito Adail tem contra si duas prisões decretadas, das quais uma delas excede o prazo de 81 dias.

Logo, considerando todas as informações divulgadas pela imprensa (escutas telefônicas, fotos, vídeos e etc), as conclusões da CPI da Pedofilia do Senado Federal, a posição da CPI da Pedofilia da Câmara Federal e todas as evidências colhidas por meses pelo Ministério Público, evidenciando que a soltura de Adail prejudica o andamento processual, considera-se não ser razoável a aplicação do prazo de 81 (oitenta e um dias) para soltar o prefeito.

No entanto, aqueles que defenderam veementemente a soltura do Adail Pinheiro - e o defenderam em inúmeras outras oportunidades - sequer consideraram a evolução da jurisprudência dos Tribunais Superiores e não aplicaram a razoabilidade no caso em tela. E digo que o caminho seguido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas pode ser perigoso, pois se para Adail Pinheiro o prazo de 81 dias é válido, também o deve ser para todos os 78% da população carcerária do Estado. Ou seja, o TJAM terá que por em liberdade inúmeros presos que encontram-se recolhidos há anos - alguns, inclusive, há mais de sete.

O que bem parece é que, para os ricos a presunção de inocência é mais "forte" do que para os pobres, que na prática são presumidamente culpados. De qualquer sorte, advogados criminalistas devem ficar atentos à decisão do caso de Adail Pinheiro, pois se o argumento for acatado, a decisão será jurisprudência importantíssima para a soltura dos presos provisórios.

### Município de **Manaus**

Caso Estocolmo, a investigação começou em maio de 2012, quando a mãe de uma adolescente de 13 anos denunciou à DPCA que a filha era vítima do esquema de exploração sexual. Em 23 de novembro do mesmo ano, policiais civis cumpriram oito mandados de prisão, todos em residências em condomínios de luxo, na zona Oeste de Manaus. A Polícia Federal (PF) participou da ação, porque um dos investigados ocupava o cargo de cônsul e envolvimento de políticos e empresários em Manaus.

O Amazonas foi novamente destaque em uma matéria do programa Fantástico, da Rede Globo, sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, neste domingo. Desta vez, a reportagem abordou as investigações da Operação Estocolmo, deflagrada em novembro de 2012, em Manaus. (jornalista Alisson Castro – Jornal Diário do Amazonas)

Com gravações telefônicas, filmagens e depoimentos, o programa mostrou o envolvimento de políticos e empresários do Amazonas com exploração sexual de adolescentes. Um dos apontados foi o deputado estadual Fausto Souza (PSD) que, de acordo com a reportagem do Fantástico, pagou por um programa sexual com uma adolescente de 16 anos em um motel de Manaus.

O programa mostrou uma conversa entre o deputado e um agenciador identificado apenas como 'Pablo'. Em seguida, o Fantástico mostrou uma imagem de um carro de Fausto, no qual, de acordo com o programa, também estava a adolescente contratada para fazer um programa sexual por R\$ 100.



O empresário Waldery Areosa Ferreira e o filho dele, Waldery Areosa Júnior também foram denunciados na reportagem por participação do esquema de exploração sexual. Em depoimento, uma das testemunhas não identificada pelo Fantástico cita que o empresário tem preferência pelas meninas mais novas.

Outro acusado é o ex-prefeito de Jutai, Asclepiades de Souza, que, de acordo com o Fantástico, além de participar da exploração sexual também é acusado de desvio de recursos públicos.

Também apareceu na reportagem, o ex-consul honorário da Holanda em Manaus, Vitório Nyenhuis. Na matéria, o consul demonstra preocupação com um a possível gravidez de uma menor de idade.

O programa mostrou, ainda, como as menores eram aliciadas para o esquema de exploração sexual. Geralmente, as menores são de bairros pobres de Manaus e recebem ofertas de dinheiro fácil.

Todos os advogados dos acusados ouvidos pela reportagem negaram participação no esquema de exploração sexual de menores de idade.

Em janeiro, o programa Fantástico apresentou uma série de reportagem sobre denúncias de pedofilia envolvendo o prefeito de Coari, Adail Pinheiro. Após as reportagem, o prefeito de Coari foi preso em 08 de fevereiro por determinação do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

No dia 12 deste mês, a Assembleia Legislativa do Amazonas (ALE) decidiu adiar para depois da eleição de outubro a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar casos de pedofilia no Amazonas. Os parlamentares argumentaram que já uma CPI, a da Telefonia, em andamento na Casa, o que prejudicaria o andamento de outra investigação. Outro argumento foi de que os trabalhos da comissão, se fosse criada, terminaria em julho, já no período eleitoral.

### **Operação**

A Operação Estocolmo foi deflagrada pela Polícia Civil e cumpriu oito mandados de prisão, todos em residências em condomínios de luxo, na zona oeste de Manaus. A Polícia Federal (PF) participou da ação porque um dos investigados ocupava o cargo de cônsul. Durante a operação, foram recolhidas mais de mil mídias de CDs e DVDs, além de computadores e câmeras fotográficas. A investigação identificou que pelo menos 30 adolescentes, com idades entre 13 e 17 anos, eram aliciadas e agenciadas na rede.

No dia 28 de janeiro deste ano, o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) aceitou denúncia apresentada pela Polícia Civil e tornou réus as 20 pessoas envolvidas na operação Estocolmo. A denúncia foi aceita por unanimidade entre os desembargadores do Pleno do Tribunal que votaram. Apenas os desembargadores João Simões e Djalma Martins se averbaram impedidos de julgar a denúncia por motivo de ‘foro íntimo’. O presidente do TJAM, desembargador Ari Moutinho, alegou impedimento para não presidir a sessão.

Em fevereiro, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Câmara dos Deputados esteve em Manaus para ouvir os acusados da Operação. A CPI da Pedofilia da Câmara dos Deputados chega nesta quarta-feira a Manaus para ouvir testemunhas e envolvidos na ‘Operação Estocolmo’, que desarticulou uma rede de exploração sexual, em 2012.

Entre os envolvidos, estão o ex-prefeito de Jutai, Asclepiades de Souza, e o deputado estadual Fausto Souza (PSD). Na época o do portal da Câmara de Deputados divulgou a relação dos acusados: o cônsul da Holanda, Vitório Nyenhuis; o ex-dono de uma instituição de ensino em Manaus, Waldery Areosa Ferreira; e o filho dele, Waldery Areosa Júnior. Além de Aldamor Rodrigues, Anílson Jaime Rodrigues, Casemiro Peixoto Vieira, Francisco Ferraz Feitoza,





Janaína Tomaz Ribeiro, Jian Marcos Dalberto, José Roberto Afonso, Luciana Canoe Silva, Oscar Cruz Hagge, Pablo Thiago Gomes, Paulo Sérgio Montenegro, Raimundo Sales Pedrosa, Tayla Silva de Souza, Vitório Nyenhuis, Walcimar de Souza e Wilkens Maciel Fernandes.

O nome da operação faz referência ao 1º Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado na cidade de Estocolmo, na Suécia, em 1996. A nomenclatura também remete à síndrome de Estocolmo, na qual vítimas de sequestro que permanecem um longo tempo com seus raptos passam a vê-lo como um cuidador e criam um vínculo afetivo. “Muitas meninas exploradas sexualmente não se veem como vítimas”.

Meninas manauaras têm **infância rifada**: por R\$ 5, passam a noite com cliente, Adolescentes com o corpo à mostra abordam clientes para vender as rifas em feira ao ar livre, perto do Porto de Manaus. (Leilane Menezes e Helena Mader – Correio brasiliense)

Uma linha imaginária divide as duas áreas do Porto de Manaus: de um lado, há pequenos e malcuidados barcos, usados para transportar populações ribeirinhas, superlotados e, às vezes, sem documentação. Do outro, ficam ancorados os luxuosos navios estrangeiros, recebidos com festa. Empolgados, os turistas internacionais desembarcam na capital do Amazonas em transatlânticos com capacidade para até 3 mil pessoas. Não raramente, são recepcionados por banda marcial da Marinha e, antes de deixar o terminal, param em quiosques de artesanato armados especialmente para recebê-los, onde podem comprar joias e produtos regionais, como bijuterias feitas de sementes da Amazônia.

Ao cruzar o portão das docas, os visitantes enxergam um lado nada festivo de Manaus. A feira, a poucos metros do desembarque, apresenta uma capital que rifa a infância de suas meninas. Garotas entre 10 e 17 anos, com o corpo à mostra e os pés calçados em chinelos velhos, passeiam em meio às barracas de frutas, peixes e verduras, com blocos de papel nas mãos ou nos bolsos. De acordo com o Conselho Tutelar de Manaus, meninas são usadas como iscas por comerciantes, às vezes os próprios pais, para atrair fregueses. Quando homens se aproximam, além de oferecer os produtos, elas vendem um bilhete por R\$ 5. Quem compra tem o nome incluído em uma lista. Se for sorteado, o “prêmio” é uma noite de sexo com uma das participantes do esquema.

Enquanto metade do grupo trabalha com a venda da rifa, o restante atende os sorteados da semana anterior. O dinheiro arrecadado é dividido igualmente entre elas. O Conselho Tutelar de Manaus recebeu denúncias sobre a existência do esquema criminoso de venda de rifas sexuais. Conselheiros observaram o movimento, entrevistaram os envolvidos e constataram a existência do jogo de azar que tem meninas como prêmio. “O falso prêmio é um eletrodoméstico. Isso serve apenas como disfarce para o esquema. Apreendemos o caderno com a lista de clientes e eram somente homens adultos. Temos depoimentos de testemunhas. O sexo aqui é vendido por R\$ 5. Fazendo rifa, elas descobriram uma maneira de ganhar mais”, afirma Clodoaldo Santos, conselheiro tutelar em Manaus.

Município de **Autazes** (jornalista Alisson Castro – Jornal Diário do Amazonas)

Denúncias de turismo sexual no município de Autazes, distante 112 quilômetros de Manaus.

De acordo com as informações que chegaram à CPI, turistas estrangeiros usam a prática da pesca esportiva como pano de fundo para explorar sexualmente meninas indígenas com idades entre 13 e 16 anos.



Segundo o representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) na Região Norte, Renato Souto, as denúncias chegaram à CPI no final do ano passado e envolvem turistas norte-americanos e com a participação de agenciadores brasileiros.

“Uma agência de turismo nos Estados Unidos oferecia pacote de turismo a quatro mil dólares para prática de pesca nos rios do Amazonas. Chegando aqui, a equipe contratava as meninas sob o argumento de que elas prestariam serviços gerais no barco, como fazer limpeza e arrumar os camarotes. As meninas relataram que eram dopadas e exploradas sexualmente e recebiam entre R\$ 30 a R\$ 100 pelo programa sexual”, relatou o representante do MNDH.

Ainda de acordo com Souto, desde 2011 um processo criminal relativo à exploração sexual em Autazes está tramitando na Justiça Federal do Amazonas, sob o número 0006327-13.2011.4.01.3200. O processo aponta como réus o norte-americano Richard Wayne Schair, além dos brasileiros Juscelino de Souza Motta e Daniel Geraldo Lopes, como praticantes do crime.

Lauro Rocha da Silva é acusado de fornecer barcos e festas, nas quais meninas menores de idade são prostituídas. Segundo a denúncia, os dois irmãos agem como guias turísticos e todo o grupo alicia menores para oferecê-las aos turistas.

Em julho de 2011, o assunto veio à tona por meio de matéria publicada no jornal “The New York Times”, na qual foi noticiado que quatro mulheres brasileiras indígenas da cidade de Autazes estão processando a empresa norte-americana de turismo Wet-Line, do empresário Richard Wayne Schair, pedindo danos morais. A Wet-Line atuava no Amazonas em parceria com a empresa nacional Santana Ecofish Safari.

### Município de **São Gabriel da Cachoeira**

Meninas indígenas trocam virgindade por doce, às vezes maça e até mesmo por R\$ 20,00.

MPF denuncia dez pessoas por exploração sexual de indígenas no Amazonas

Redação: [portal@d24am.com](mailto:portal@d24am.com)

Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM) denunciou à Justiça Federal dez pessoas acusadas de praticarem diversos crimes relacionados à exploração sexual infanto-juvenil de crianças e adolescentes indígenas, no município de São Gabriel da Cachoeira (a 508 quilômetros a noroeste de Manaus). O caso foi revelado a partir de apuração iniciada pelo MPF, com base em relatos e documentos colhidos durante visita realizada ao município, em setembro de 2012.

As investigações do MPF/AM originaram inquérito policial na Polícia Federal, que culminou com a realização de operação para cumprimento de mandados de busca e apreensão e de prisão no município, em maio deste ano. Quatro acusados ainda estão presos.

Segundo a denúncia do MPF, foram colhidas declarações de 16 pessoas, dentre crianças e adolescentes, quase todas confirmaram ter sido vítimas de abusos e exploração sexual praticada pelos denunciados, inclusive em várias ocasiões diferentes. Entre os acusados, duas mulheres foram apontadas pelas meninas ouvidas durante a investigação como agenciadoras. Os depoimentos revelaram que elas usavam suas próprias casas como ponto de prostituição.

### **Laudos**

Com base nos laudos produzidos a partir de documentos e arquivos digitais obtidos após o cumprimento de mandado de busca e apreensão pela Polícia Federal, durante a operação Cunhantã, o MPF/AM também atribuiu a dois dos denunciados a prática do crime previsto no artigo 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente - “adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente”.



Os outros crimes atribuídos individualmente aos denunciados, de acordo com as condutas demonstradas no processo, são estupro de vulnerável, corrupção de menores, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, favorecimento da prostituição de vulnerável, rufianismo (tirar proveito da prostituição alheia) e coação no curso do processo. A ação penal aguarda recebimento na 4ª Vara Federal do Amazonas.

### **Relatório**

Em visita a São Gabriel da Cachoeira, o MPF/AM ouviu a coordenação da Fundação Nacional do Índio (Funai) no local, representantes de entidades voltadas para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, psicólogos e lideranças comunitárias e indígenas, que confirmaram as denúncias de exploração sexual envolvendo meninas indígenas. A partir do relatório de visita produzido, o MPF instaurou inquérito civil público para apurar o caso e encaminhou todos os documentos para investigação criminal no próprio órgão.

A apuração criminal no MPF foi iniciada em 20 de setembro do ano passado. Com base nos depoimentos colhidos no município e no inquérito civil público já instaurado, o MPF requisitou à Polícia Federal a abertura de inquérito policial para investigar a suposta rede de exploração sexual infanto-juvenil que atuava no município e identificar os responsáveis pela prática ilegal.

Diante da lesão sociocultural dos crimes relatados pela comunidade e pelas vítimas ouvidas durante a apuração, o MPF/AM entendeu que a ofensa à dignidade sexual das vítimas prejudica não apenas a elas próprias, mas também a identidade indígena de toda a comunidade a qual pertencem, o que justifica a atuação dos órgãos federais no caso. Em reunião realizada em 23 de outubro de 2012, os órgãos de fiscalização estaduais e federais envolvidos decidiram pelo prosseguimento das investigações na esfera federal. Em novembro do mesmo ano, o MPF voltou ao município e conversou com as vítimas do suposto esquema. Todas as meninas indígenas ouvidas disseram ter sido exploradas sexualmente em ocasiões diversas. No mesmo mês, ao tomar conhecimento de indícios de coação de vítimas e testemunhas do caso, o MPF/AM pediu a inclusão das mesmas no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Após o cumprimento dos mandados de prisão e de busca e apreensão, a investigação criminal segue em tramitação. Depois de concluído, o inquérito policial deve ser remetido pela Polícia Federal ao MPF/AM para análise quanto ao oferecimento de denúncia contra os envolvidos.

Casos novos

### **Município de São Paulo de Olivença.**

As denúncias de pedofilia e prostituição estariam ocorrendo no município de São Paulo de Olivença, no Alto Solimões, em área de garimpo, para onde são levadas meninas que viram objeto de exploração sexual dos garimpeiros.

### **Município de Parintins e Barreirinha.**

Denúncia de Exploração Sexual que envolve autoridades do Poder Legislativo e Executivo desde dois Municípios.

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, onde no município de Parintins a Conselheira tutelar a Sra. Nilciara Barbosa Machado e o Chefe da Guarnição da Polícia Militar Sargento Malcher, atenderam e conduziram à delegacia de Polícia no Município, a adolescente **Thaissa Jordana de Souza Costa**. Segundo relato da adolescente, **QUE** Ela





foi para a chácara do sargento da Polícia Militar de nome **CERDEIRA**, junto com a adolescente Sonaiara e o adolescente de nome Hudson, filho do Sargento Cerdeira, em um **carro** que pertencia a **Polícia Militar** do qual este veículo deu uma pane mecânica e veio a **pegar fogo** sendo totalmente destruído; a adolescente Thaissa relatou que a Sra. Ana Raimunda, avisou-a de que Ela (Thaissa) e a Sonaiara estaria sendo ameaçada de morte pelo sargento Cerdeira. A adolescente também relatou que na chácara do sargento Cerdeira elas bebiam, usavam drogas, cheiravam pó (cocaína) e pasta base. Relata que por várias vezes elas foram pra lá (chácara do Sargento) juntos com as outras adolescentes: Erica, Giselda e Sonaiara; para fazer programas com os Policiais que vinham de Manaus e que cada **“Programa”** de custava R\$ 30,00 (trinta Reais) a R\$50,00 (cinquenta reais) a adolescente relatou **QUE** Ela (Thaissa) já teve relação sexual com várias autoridades como os Vereadores: Sr. **Cabeça**, Sr. **Preto Velho**, Sr. **João Bacu**, os comerciantes: Sr. **Baranda** e Sr. **Ganso**. E que ela se lembra de um único Policial o sargento **Cerdeira**. A adolescente Relata **QUE** ela entrou nesta vida com 13 anos de idade, e que ao fala com a Delegada Ana Denise; e Declarar as denuncia que Elas as (Adolescentes) vinham participando de festas com alguns políticos (vereadores, coronéis, prefeitos) e empresários e aonde vinha sendo explorada sexualmente; Relatou também **QUE** elas nunca foram chamadas ao **FORUM**. Após relatar os fatos no Conselho Tutelar de Parintins a **MENOR** (Thaissa Jordana de Souza Costa) foi conduzida pela a Conselheira Sra. **Edna Garcia**, até o Conselho Tutelar do município de sua residência (Barreirinha) e após relatar os casos ao conselheiro do Município de Barreirinha o Sr. **Edilberto de Barros Beltrão**, onde a **Menor** imputou com veemência a participação de político e autoridades de Barreirinha e Parintins. Após fazer esta denúncia ao conselho tutelar de Barreirinha, a menor começou estranhamente a receber ligações em seu número (92) 9441-8724 dos denunciados com ameaças de mortes; com medo de acontecer algo, a menor por conta própria saiu do município vindo para Manaus. Mas mesmo assim Ela continuou a receber as ameaças de Morte e estranhamente está **MENOR** é encontrada morta em um motel na capital Manaus em 2012. Ao sermos procurados por alguns conhecidos (pediram para não ser identificados) da **Menor** (vitima) em janeiro 2014, começamos então a apurar os fatos. Fatos esses que a Promotoria da Comarca de Barreirinha não tinha conhecimento porque não recebeu do conselho Tutelar a denúncia feita pela Menor (em vida).

No dia **06 de MARÇO de 2014** – conseguimos localizar uma testemunha de nome **Renato Serrão de Assis**, Brasileiro, Solteiro, residente em Barreirinha com endereço ignorado do qual falamos com ele através do celular e a testemunha nos relata e coopera conosco. Segue um trecho da nossa conversa:

**Testemunha Renato Serrão de Assis** – eu conhecia sim ela, nós saíamos juntos para curtir e para fazer programa.

**Conselheiro de Direitos Humanos** – você poderia me informar quem são essas pessoas?

**Testemunha** - um é o (vulgo) Naldão Que mora perto da feira e o outro é o de (Vulgo) Seu Barulho que morava perto da casa da mãe dela, só esses dois que eu lembro.

**Conselheiro de Direitos Humanos** – ok! E você saberia me dizer se essa moça (Thaissa) recebia telefonemas anônimos? Ou estava sendo perseguida? Ou ameaçada?

**Testemunha** - há! Eu vou falar por que eu ando com medo de morrer também, eu prometi pra ela que nunca contaria nada para ninguém. Agente sempre saía junto como eu já falei, e ela me falava que era ameaçada todo dia por um vereador para quem ela fazia programa (não identificou o cidadão), ela me disse que foi cobrar ele e ele não quis paga-la e ele disse que era para ela ir embora sumir de Barreirinha. E ela então veio e me disse que o denunciaria por pedofilia, por que naquele tempo ela era menor de idade e no outro dia ela me falou que o



denunciou no conselho tutelar de Barreirinha (não identificou o nome do conselheiro que recebeu a denúncia).

**Conselheiro de Direitos Humanos** – O que mais ela falou?

**Testemunha** – ela me disse que foi procurada por esse vereador e que ele disse pra Ela que se Ele recebesse alguma intimação por causa Dela ele sumiria com ela no mesmo dia, e desde dia então Ela andava com medo de ser morta pela rua. Quando a gente saía ela fazia agente voltar cedo lá pelas 21h ou 21h30, e ela andava sempre com uma faquinha no lado da (cintura) dela e me falava para ter cuidado e olhar sempre por onde agente andava, por que eles sabiam que eu andava muito com ela e ela dizia que eles iam me matar também. Eu fiquei com medo, Ela me disse que ia embora para Manaus por que estava com muito medo de morrer e que em Barreirinha Ela não ia durar muito, a Taissa, sabia que alguma coisa iria acontecer com Ela, antes Dela viajar eu perguntei se Ela levaria a filha dela e ela me disse que a sua filha estaria mais segura com a sua mãe do que com ela. Quando eu soube Dela de novo já estava morta e que falaram que ela tinha se drogado em um motel em Manaus. No mesmo dia eu recebi uma ligação restrita em meu celular dizendo que era para eu ficar calado se não eu morreria também, eu fiquei com muito medo e quebrei o chip do meu celular e comprei outro e logo depois eu vim para Manaus e não falei para ninguém disso.

**Conselheiro de Direitos Humanos** – Renato fica calmo, eu só quero ajudar. Preciso de nomes! Ela citou algum para você?

**Testemunha** – eu não lembro, ela falava muito em gírias e eu quase nunca entendia.

**Conselheiro de Direitos Humanos** - Renato, ficaremos em contato desde agora, quero que você mantenha em segredo nossa conversa, não comente com ninguém nem com seus amigos, ok?

**Testemunha** – tá bom! Eu não vou contar para ninguém

**Conselheiro de Direitos Humanos** – outra pergunta, você saberia me dizer algo sobre um vídeo do prefeito de Barreirinha tendo relações com uma menina de 12 anos?

**Testemunha** – eu não vi o vídeo, mais ouvi falar. Eu estava na casa do “pica de aço” (pessoa de confiança do prefeito) e ele estavam comentando que a Sra. Guilma (amante do prefeito) estava quase separada dele por causa desse vídeo, ela estava muito brava com ele por causa disso. Do prefeito eu não sei dizer com certeza, mais do “pica de aço” eu vi muitas vezes ele dar droga para meninos e levar eles para o matagal.

**Conselheiro de Direitos Humanos** – muito bem! Você tem certeza disso?

**Testemunha** – tenho eu vi muitas vezes eu e o Netinho, mais não fala para o Netinho nem para o (Vulgo) “pica de aço” que eu te contei, o “pica de aço” tem fornecedor de drogas aqui em Manaus e ele é muito perigoso e tenho medo que ele mande me matar.

## **18 a 23 de Junho de 2014 - Oitiva realizada em Parintins.**

Em anexo termos de declarações das oitivas.

A Sra. Nilciara declara **QUE** conhecia a Menor sim, onde que no dia 19 de abril de 2012, foi acionada pela guarnição da Policial, por volta de 02h 00 minuto, através de uma ligação telefônica para fazer-se presente na 3ª Delegacia Interativa de Polícia onde se achava de plantão a Dra. **ANA DENISE DE SOUZA MACHADO**, Delegada de Polícia Titular desta Especializada, para saber ser a declarante, enquanto conselheira tutelar para acompanhar as declarações da Menor Thaissa, **QUE** nas declarações a Menor informou que era de Barreirinha e estava em transito nesta cidade; Perguntada se a Menor imputou algum crime ao Policia Militar **CERDEIRA**, informou que ela a Menor o acusou de Exploração Sexual,



pois disse que várias vezes solicitaram-na que viesse a Parintins, com outras adolescentes, pois estariam presentes coronéis e precisariam de mulheres para realizar “programas”; **QUE** elas as adolescentes recebiam quantias de R\$ 30,00 (trinta reais) pelos programas; **QUE** a Menor também relatou que já teve relação sexual com várias autoridades como os Vereadores de Vulgo: Sr. Cabeça, Sr. Preto Velho, Hoje o então Ex. vereador Sr. João Bacu, os comerciantes: Sr. Baranda e o Sr. Ganso e reafirma lembra só do policial militar Sr. Cerdeira que hoje ele é aposentado; a Menor Relatou também ao saber que depois da amiga dela a adolescente Giselda fazer uma denúncia e então ela sumir, porque estava sendo ameaçada de levar um tiro dentro da boca se falasse para alguém; a Menor Thaissa, nunca tinha falado para ninguém porque tinha medo de ser morta; nada mais disse nem foi perguntado.

No caso em tela, pelo menos nessa análise sumária, dá para se verificar que há nos autos prova da materialidade do delito imputado ao (s) denunciado (s), bem como indícios de ser ele o (s) autor (es) desse crime. Destarte, não há como se reputar à presente demanda como temerária ou infundada, devendo, portanto, ser recebida e processada, para que se apure de forma mais aprofundada os fatos nela narrados, oferecemos ao MPE com documentações em anexo de acordo.

### **Outro Caso de Parintins do qual a suspeita do envolvimento do atual Prefeito**

Recebemos de uma testemunha “anônima” Fotos de uma conversa de telefone com o aplicativo de nome Whatsapp, do qual mostra a existência de outra suposta rede de pedofilia e exploração sexual e uso de entorpecente envolvendo o Sr. **Alexandre**, então, atual prefeito do Município de Parintins. Em um trecho da mensagem diz: “a bolsinha com a droga, traga”; “precisa sair tão linda para o chefe”; “essa tua foto tá linda, kkkkk não troca se não o prwf. O prefeito vai desconfiar, espero que não esteja grampeado o nosso telefone”; “quem garante que ele não pegou dinheiro com o prefeito, rum”; “agora só resta esperar a próxima bomba”; tem que providenciar outro número, urgente”; “Ai meu Deus, desse xandinho pode se esperar tudo mesmo”. A Sra **Cibelli Rossy Brelaz**, ao saber que ia ser denunciada por aliciamento de menor, chegou a tomar e ingerir **Veneno** para atentar contra sua própria vida. Ela é moradora do município de Parintins na Rua Edilce Baranda, nº 424 – Bairro: Santa Clara. (Fotos de mensagens em anexo). Neste caso estamos apurando a fundo e já temos testemunhas e matérias que comprova o caso e depois de concluído, oferecemos ao MPE.

### **Situações das Vitimas, Testemunha e dos Defensores que constantemente recebem ameaças de Morte.**

Em julho do ano passado 2013, quando a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados, que investiga uma suspeita de rede de pedofilia no Amazonas. Ao chegamos ao Município de Coari nossa comissão foi hostilizada, coagida e ameaçadas por grupos de pessoas ligadas ao Prefeito de Coari do qual é o principal suspeito nas acusações.

Desde então nossa comissão e as testemunhas vem sofrendo com as ameaças, hostilizações, injúrias todo o tipo de coações e calúnias. Hoje temos no programa de proteção às vitimas e testemunhas: 01 família; 02 crianças e mais de 20 pessoas sendo ainda ameaçada de morte, coagida e perseguidas.



Aonde buscar socorro? estas crianças hoje derramam lagrimas de sangue!

Precisamos ver a ação da justiça do nosso estado, perante os casos de Pedofilia e Exploração Sexual que pairar sobre o Amazonas.

Fico triste e sentido ao acompanha, casos e descasos que assolam nossas crianças e adolescentes. Como podemos aceita que a sexualidade de uma criança e Rifada por R\$ 5 (cinco reais) ou até mesmo um sonho de ser jogador de futebol ser destruído por não aceitar ser objeto de prazeres sexuais, como é o caso dos meninos do Futebol de Manaus, ou como o Caso de Parintins e Barreirinha onde crianças são usadas em Orgias e farras Politicas. Em Autazes que as meninas eram dopadas e exploradas sexualmente, são vários os casos que assombram nosso Estado. Em São Gabriel da Cachoeira meninas era explorada e abusada sexualmente por R\$20 reais ou até mesmo uma fruta como consta em depoimentos. Aonde buscar socorro? estas crianças hoje derramam lagrimas de sangue! Ao busca ajuda e proteção em quem de fato era para proteger em sua maioria são eles mesmos os são violentadores e sagais, Será que o Sistema de Garantia de Direitos às estas vítimas não funciona? Casos como em TEFÉ onde um adolescente foi violentado por um Conselheiro Tutelar; ou Autazes onde um criança foi violentada e agredidas por conselheiros tutelares; e em Barreirinha onde a Adolescente fez a denúncia que era vítima de exploração e abuso sexual por políticos de Barreirinha e Parintins e simplesmente Ela foi ASSASSINADA “MORREU” PORQUE confiou no conselheiro tutelar que era para encaminha-la a Justiça e Proteção, Mas, o que foi feito de fato pelo Conselheiro Tutelar, à entregou-a aos denunciados e a mesma foi ASSASSINADA em 2012.

Será que existem um esquema de blindagem para proteger esses pedofilos e exploradores sexuais que em sua maioria à envolvimento de Pessoas ligadas aos 3 (três) PODERES (Legislativo, Executivo e Judiciário) e EMPRESÁRIOS, contudo, podemos dizer a morosidade da Justiça do Estado no julgamento de alguns casos. Quero apontar e apelar ao Ministério Público do Estado (MPE), que faça um trabalho investigatório. Será que é a falta de estrutura e profissionais no poder judiciário como os culpados pela demora.

Precisamos sentir esta força da JUSTIÇA, O processo judicial nº 0001704-12.2013.8.04.0000, por exemplo, que trata sobre pedofilia, tramita há seis anos no Judiciário amazonense. A ação foi aberta em junho de 2008 após investigação da Polícia Federal. Em junho de 2009 o MPE solicitou a Justiça novas investigações a serem feitas pela Polícia Civil do Amazonas.

Pois até agora ainda não se viu, nem uma ação decisória sobre isto. E olha que já vão seis a oito anos de impunidade deste prefeito. Será que este processo acabará em pizza. Esperamos pra ver. As famílias que tiveram seus entes molestados, estupradas, estão à procura de justiça. Ou será? Que não var ver o delinquente na cadeia. Enquanto ISSO AS CRIANÇAS que foram vítimas hoje estão ameaçadas de MORTE junto com seus FAMÍLIARES por denunciar. Ou será? Que há envolvimento de pessoas que se dizem importantes neste meio.

A sociedade está cobrando justiça! Será que não tem provas e argumentos suficientes para a PRISÃO deste acusado, além de estupro de vulneráveis, tem as ameaças as de morte às vítimas.





Eu presencie, acompanho os sofrimentos e tenho ouvido os depoimentos de crianças que tem sua vida acabadas, ceifadas, Sabe! De crianças que tinha sonhos, sonhos de ser alguém (de princesa, bailarina, atriz, modelo), sonhos que foram todos destruídos por inconseqüências, por falta de projetos, por falta de Políticas Social. Porque nós não cuidamos da prevenção dessas crianças? Porque não formos capazes de ajuda essas crianças? Porque as famílias não estão prontas para ajuda essas crianças? Porque a escola não compreende? Como se esse assunto não fosse de ninguém e como essa responsabilidade não fosse da Sociedade! Então ninguém quer saber, isso é um drama social de algumas famílias, mais não cabe uma Política de Estado, uma política de Estado para acabar com isso, porque se houver uma política, se houvesse uma compreensão, nós não estávamos VIVENDO o que estamos vivendo até hoje.

Estas crianças são vítimas duas vezes, 1) por ter a sua infância ceifada nas mãos deste “PEDOFILO” inescrupuloso; 2) por elas estarem em um programa de proteção a VIDA, estão presas por estarem longe de seus familiares, amigos, coleguinhas de escola, de sua vida em sua cidade. E o criminoso está à solta, desfrutando da coerência em buscar manter-se no topo que é impressionante. Corrupção, fraudes em licitações, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, organização de milícias, violência cotidiana contra cidadãos humildes, exploração sexual de crianças e adolescentes.

Será que o Amazonas é, hoje, terra sem lei. Onde Impera o medo. Reina a impunidade. Prevalece a falsa ordem do suborno, da propina, do descalabro moral. O dinheiro espúrio que desmoralizou o homem pobre e fraco e colocou na vitrine várias crianças sem direito à infância, ao sorriso ingênuo, às ilusões, aos sonhos, sem direito ao presente e, menos ainda, ao futuro.

Precisamos dar um jeito nisto, pois além de envergonhar a gente desmoralizam as nossas pseudos e que se dizem autoridades. As práticas criminosas de crimes sexuais, ameaças e coação contra “menores vulneráveis” e seus defensores, demonstram que estes PEDOFILOS não possui o mínimo de idoneidade moral para viver em sociedade.

Não estou julgando. Estou só alertando e dizendo como anda o nosso conceito de JUSTIÇA NO BRASIL

**Protelação da defesa e inércia jurídica ‘frearam’ ações contra Adail em Coari** Conclusão é do corregedor-geral do Ministério Público do Amazonas, que realizou correição no município a pedido do Conselho Nacional de Justiça (Camila Carvalho – Jornal Diário do Amazonas)

O corregedor-geral do Ministério Público do Amazonas (MP-AM), procurador José Roque Nunes Marques, afirmou que a demora na tramitação de sete processos referentes a improbidade administrativa envolvendo o prefeito afastado de Coari, Adail Pinheiro (PRP), nas duas promotorias do município se deu por conta da inércia jurídica, de medida protelatórias da defesa e do acúmulo de funções pelo então promotor Luiz Lobão Filho.

As constatações foram feitas após a realização de uma correição extraordinária do MP-AM nas duas promotorias em Coari, após a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) identificar, em janeiro deste ano, uma demora excessiva na tramitação dos processos nas duas promotorias.

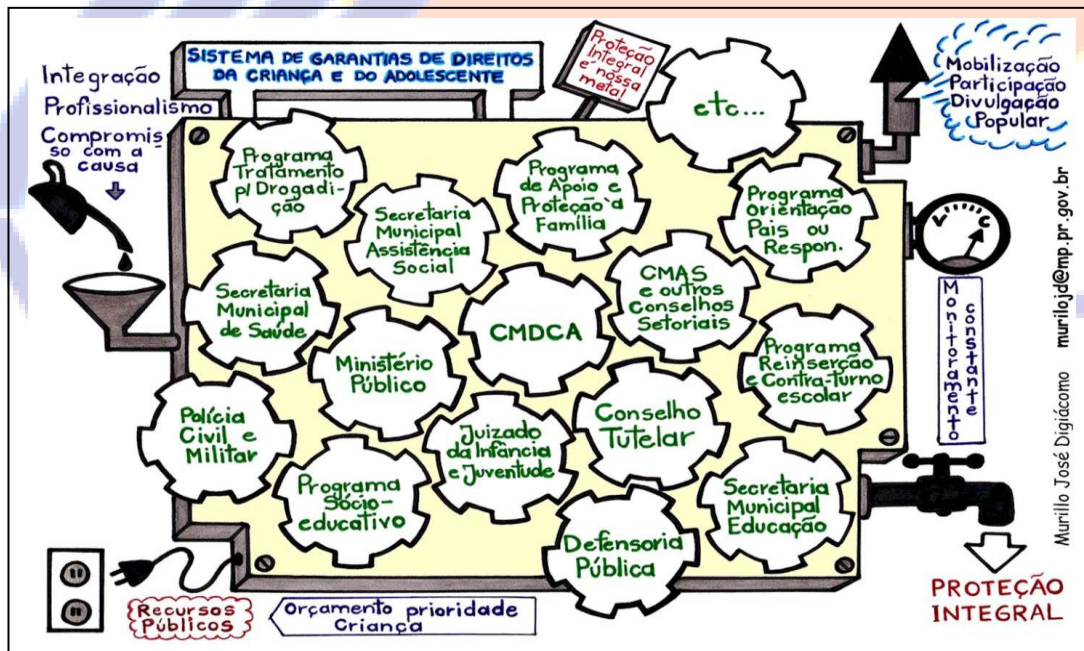
O corregedor identificou que o Judiciário tinha dificuldades em notificar o prefeito e seus advogados e que a defesa, por inúmeras vezes, prejudicou o andamento dos processos.

“A defesa do réu praticou condutas prejudiciais ao bom andamento do feito, citando-se como exemplo os casos em que os advogados realizavam carga dos autos e os devolviam com atraso de até três meses sem praticar qualquer ato, o que conduz à ideia de que tal conduta mais se assemelhava a uma manobra para prejudicar o andamento do processo”, disse no relatório.

Existe claramente em todos os processos de Exploração Sexual e Pedofilia aqui no Amazonas que envolvem algumas autoridades dos poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), Empresário e Turista, nos deixa bem claro que a uma proteção, uma Morosidade, uma contaminação por laços familiares e de amizade entre acusados e autoridades onde o próprio CNJ Conselho Nacional de Justiça já identificou. Pois é preciso que nós dos Direitos Humanos, CPI's, CNJ e Sociedade Civil assegure a possibilidade de **FEDERALIZAR** todos os casos de violação de direitos humanos e particularmente de violação de direitos de crianças e adolescente.

### Como funciona o Sistema de Garantia de Direitos

A rede de proteção é **uma ação integrada entre instituições**, para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, sob ameaça e violação de direitos por abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, de trabalho infantil e outras formas de submissão que provocam danos e agravos físicos e emocionais.



Os Conselhos no Brasil, fazem parte da administração pública desde os anos 1950. A função principal desses órgãos é democratizar e descentralizar a administração pública, construindo canais de participação direta da sociedade na gestão das políticas.



No Estatuto está prevista a criação de dois tipos de conselho: o dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Tutelar.

**O Conselho Tutelar é um** órgão permanente autônomo que tem por responsabilidade zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Conforme Art. 131.

A função é descobrir onde e qual a violação de direitos que está acontecendo. **Agir para que cesse a violação.** Conselho Tutelar não é pronto-socorro. Compete ao Conselho Tutelar:

**ATENDER** meninos e meninas, assim como suas famílias, além de encaminhar e acompanhar os casos de seu conhecimento.

**ENCAMINHAR** os casos recebidos à Justiça quando houver necessidades.

**LEVAR** ao Ministério Público as infrações administrativas e os crimes previstos no ECA. Assessorar o Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes - **CMDCA**

Atua na formulação e no controle das políticas públicas ligadas à infância e à adolescência, além dos programas de proteção e socioeducativos previstos no ECA.

É composto paritariamente por organizações da sociedade civil e representantes do governo que participam da política para a infância e a adolescência.

**ELABORA** as normas gerais das políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações.

**MANTER** o cadastro das organizações que realizam o atendimento a criança e ao adolescente.

**GERIR** o Fundo da Infância e da Adolescência, determinando as diretrizes para a aplicação dos recursos.

**ACOMPANHAR** a elaboração e a execução da proposta orçamentária dos municípios.

**Ministério Público** e sua Função.

Dentre as muitas tarefas que o Ministério Público executa na área da infância e juventude está:

**Assegurar** o acesso das crianças e adolescentes à educação;

**Zelar** pelo direito à convivência familiar e comunitária;



**Defendê-las** contra todo tipo de violência e negligência, mesmo quando praticadas pelos próprios pais;

**Atuar** quando um adolescente comete ato infracional;

**Garantir** às crianças e adolescentes o atendimento à saúde que necessitarem, incluindo medicamentos;

**Buscar** em todos Municípios a implantação do Conselho Tutelar e do Conselho de Direitos.

Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual – **SAVVIS**

São serviços especializados, compostos por equipe multiprofissional que realiza o acolhimento humanizado, na garantia de atendimento a saúde física e psicossocial da vítima de violência sexual, realizando atendimento emergencial e ambulatorial.

**CREAS**

Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Atendendo as demandas de: violência física, psicológica e sexual; medidas de proteção a crianças e adolescentes dentre outras.

Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**

É o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993. Compete:

**Aprovar** a Política de Assistência Social;

**Normatizar** as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

**Fixar normas** para a concessão de registro e expedição de certificados de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social, observadas as condições estabelecidas em decreto regulamentador;

**Zelar** pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

**Convocar** ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;





**Apreciar** e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social, a ser encaminhada através da Fundação de Ação Social;

**Elaborar** e aprovar seu regimento interno, no prazo de 15 (quinze) dias após sua instalação;

**Divulgar**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

Organizações não governamentais – **ONG's**

São organizações formadas pela sociedade civil sem fins lucrativos e que tem como missão a resolução de algum problema da sociedade, seja ele econômico, racial, ambiental, e etc. ou ainda a reivindicação de direitos e melhorias e fiscalização do poder público.

Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente – **Depca.**

Compete fiscalizar, investigar e instaurar inquérito e procedimentos policiais nos casos de infração penal praticada contra crianças e adolescentes. Isso significa que a DEPCA é responsável por crimes em que as crianças e adolescentes são as vítimas e não autores do delito.

Também desenvolve estratégias de repressão continuadas em qualquer local, público ou privado, como forma de interromper o ciclo de impunidades dos agressores.

O objetivo e a finalidade deste Dossiê é a divulgação nas mídias nacionais e internacionais sobre a exploração sexual na cidade de Manaus e no Estado do Amazonas, onde meninas são objetos de troca de sexo, estes fatos são antigos e que há mais de 10 anos existem processos sendo investigados sobre o tema. Falo ainda sobre a questão da impotência das pessoas diante dessa prática, e que haveria necessidade de fazer uma jurisprudência para o fato, pois uma vez que é difícil conseguir provas o processo não avança.

Os trabalhos das CPI's da Pedofilia e sobre o sistema de garantia de direitos que é sempre barrado no Tribunal de Justiça/TJ, pois existem várias pessoas influentes envolvidas e diz que por isso Manaus é um atrativo. Peço a participação dos Órgãos Internacionais. Porque quando esses processos chegam ao TJ são parados e arquivados por influencia, amizade entre acusados e autoridades.

Será que as escolas teriam um papel importante na prevenção, que a escola precisa ser mais participante em observar o comportamento dessas crianças e ter professores preparados para dar encaminhamento e principalmente prevenir. O professor precisa ser criativo para inserir outros temas que podem prevenir esse tipo de situação, como o esporte, a cultura e o lazer. Questiona aqui ainda o fato de ter que devolver meninas violadas ao convívio daqueles que a violaram, porque não existe uma casa de apoio para as vítimas.

Tem que fortalecer e reformular os Plano de convivência família e comunitária e a medida protetiva das instituições.



Atendo ainda sobre o sistema do Disque 100, que é um sistema voltado apenas para a articulação de parceiros em rede para garantir os direitos das crianças e adolescentes, mas que não tem poder de resolutividade serve apenas como indicador numérico. Existem 06 investigadores de Polícia para todo o estado do Amazonas.

Não estou julgando. Estou só alertando e dizendo como anda o nosso conceito de JUSTIÇA NO BRASIL. Precisamos ver a ação da justiça do nosso estado, perante os casos de crimes Pedofilia e exploração sexual.

A sociedade da cobrando justiça! Será que não tem provas e argumentos suficientes para a PRISÃO destes acusados, além de estupro de vulneráveis, tem as ameaças as de morte às vítimas.

O Porquê que o Ministério Público do Amazonas não pede a “PRISÃO PREVENTIVA” destes CRIMINOSOS que é uma ameaça à sociedade.

Por fim, cumpre-nos reiterar a Vossa Excelência que o papel fundamental deste Movimento de Direitos Humanos vai ao encontro dos anseios da sociedade com vistas a promover a melhor qualidade de vida aos cidadãos, assim como, garantir-lhes que os mesmos não estão órfãos do Ministério Público e da Justiça.

**Renato de Almeida Souto**

Conselheiro Nacional de Direitos Humanos – MNDH- AM/RR

Contribuíram direta e indiretamente para este relatório

Deputado Estadual Luiz Castro – PPS / AM

Deputado Estadual José Ricardo – PT /AM

Deputado Federal Francisco Praciano – PT/AM

Deputada Estadual Conceição Sampaio – PP/AM

Deputado Estadual Chico Preto – PMN/AM

Deputado Estadual Marcelo Ramos – PSB/AM

Deputada Federal Lilian Sá – PROS/RJ

Deputada Federal Erika Kokai – PT/DF

Dr. Fabio Amorim – Advogado.

Sr. Joel Rocha – Cidadão do Município de Coari.

Dr. Marcelo Schroder – Advogado

Dr. Gilvan Seixas – Defensor Público do Estado do Amazonas.

Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio – IACAS.

Instituto e Centro de Referência e Apoio a Saúde Indígena em Manaus – ICRASIM.

Centro de Defesa de Direitos Humanos de Boa Vista do Ramos – CDDH.

Centro de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente – CEDECA/AM.

Paroquia São José Operário – Parintins/AM

Povos Tradicionais de Matriz Africana do Amazonas - Povo de Terreiro – ARATRAMA.

Sr. Jossimar Farias – Rede Jovem Evangélica do Amazonas.



MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – AMAZONAS E RORAIMA

Luta pela vida, Contra a Violência.

Fone (92) 9395-7136, 8253-1398 - BRASIL

E-mail: [renato.souto@mndh.org.br](mailto:renato.souto@mndh.org.br), [www.mndh.org.br](http://www.mndh.org.br)

Rua Helena de Moura, n 18 A, Alvorada I, Manaus – AM CEP 69043- 341

---

Irmã Religiosa Justina Zanato – Presidente CMDCA – São Gabriel da Cachoeira/AM

